



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Valença

DECRETO Nº. 49, DE 10 DE ABRIL DE 2023.

Ementa: "Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar dando providências correlatas".

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 3.441, de 20 de dezembro de 2022 e,

Considerando os termos do processo administrativo nº. 8081/2023;

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 1.440.000,00 (um milhão, quatrocentos e quarenta mil reais)**, para atender as despesas assim codificadas:

U. O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
03.01	Gestão do SUS	10.122.0027.2.109	44.90.51.00.00.00	1500	1.380.000,00
03.01	Vigilância em Saúde	10.304.0028.2.112	33.90.36.99.00.00	1600	30.000,00
03.01	Vigilância em Saúde	10.304.0028.2.112	44.90.52.99.00.00	1600	30.000,00
				Total	1.440.000,00

Art. 2º. A fonte de recurso para abertura do presente crédito adicional suplementar é proveniente de anulação das seguintes dotações do orçamento em vigor:

U. O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
03.01	Qualificação, Estruturação e Manutenção da Rede MAC Ambulatorial e Hospitalar	10.302.0029.2.113	33.90.36.99.00.00	1500	1.380.000,00
03.01	Vigilância em Saúde	10.304.0028.2.112	33.90.39.99.99.00	1600	60.000,00
				Total	1.440.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 10 de abril de 2023.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO; CUMPRA-SE.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito